



**PORTARIA N. 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 15/02/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/02/23, ano XVIII, edição nº 4.176, pag. 213 - 214.

  
Assinatura/Carimho

**“REVOGA A PORTARIA N. 111/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria n. 111/2023, de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a concessão de férias pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Sr. **MANOEL DA SILVA**, matrícula n. 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 15 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

01/03/2023 a 30/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 163/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 163/GAPRE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE**, matrícula n. 471, ocupante do cargo de Assessora Técnica - ASSETEC, lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, conforme Edital n. 021/2022 e memorando n.109/2023 - SMEELTC em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
24/02/2022 a 23/02/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/03/2023 a 30/03/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSORA TÉCNICA, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 127º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte,

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARÍLIA REIS CAVALCANTE**, brasileira, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. 35363290, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. 018.615.771-17, para exercer o cargo de **ASSESSORA** na **ASSESSORIA TÉCNICA**, simbologia **ASSETEC/SMDECT**, integrante da estrutura organiza-

cional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho - SMEDCT.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2023 de 06 de Janeiro de 2023, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 008/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de artigos de vestuário e malharia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.071.309/0001-57, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 24.916,00 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais); **CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.199,00 (onze mil cento e noventa e nove reais); **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais); **L.M. VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.450/0001-16, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais);

Canabrava do Norte-MT, 16 de fevereiro de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA N. 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"REVOGA A PORTARIA N. 111/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a portaria n. 111/2023, de 06 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a concessão de férias pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Sr. **MANOEL DA SILVA**, matrícula n. 1522, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após retificada a Habilitação na Qualificação Técnica, volta a publicar o certame.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição (com entrega), de massa asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para aplicação a frio, embalado em sacos de 25 Kg, para manutenção das vias públicas do município de Canabrava do Norte-MT;

Tendo em vista às alterações, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 03 de março de 2023 às 08:30 horas, na plataforma Licitanet (<https://licitanet.com.br>).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 20/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03/03/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 03/03/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 03/03/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao.cbn@gmail.com](mailto:licitacao.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte - MT, 16 de fevereiro de 2023.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2023 DE: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EDITAL Nº 001/2023 DE: 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE, GABRIELA PEREIRA LIMA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO

ART. 9º, § 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000."

A Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Gabriela Pereira Lima, em atendimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará audiência pública, para demonstrar a execução financeira e produção de serviços de saúde, referente aos 3º quadrimestre de 2023.

A audiência pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal e nas mídias sociais do município Canabrava do Norte (facebook) no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14 horas.

Ficam todos convocados a participarem desta audiência.

Canabrava do Norte (MT), 16 de fevereiro de 2023.

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1.127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO N. 1.127, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"REGULAMENTA O LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da *lei complementar municipal n. 004, de 04 de dezembro de 2017 e suas alterações posteriores*.

**Art. 1º.** O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2023, lançado por meio deste Decreto, terá o seu valor estabelecido em UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte e em Real, com vencimento em 30 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 07 (sete) parcelas mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 (uma) UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, para imóvel com construção e de 1,75 (uma e setenta e cinco) UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, para imóvel sem construção, nos termos do parágrafo único, do artigo 25º, da Lei Complementar n. 004, de 04 de dezembro de 2017, que institui Código Tributário Municipal de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2023 na data da publicação deste decreto no Diário Oficial do Município.

**§ 1º.** O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM na Gerência de Arrecadação e Fiscalização Tributária - GERAFIT, independentemente da postagem das guias de recolhimento pelos Correios.

**§ 2º.** A SAPLAFI promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2023 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

**Art. 3º.** O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFCN, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

**I –** juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

**II –** multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

**Art. 4º.** O Imposto será pago em cota única ou em até 7 (sete) parcelas de junho a dezembro do exercício financeiro nas seguintes condições: